

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência nº 064/2020

Assunto: Aquisição CLIMATIZADOR DE AR

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de Climatizadores de ar, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1 - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Climatizadores de ar, conforme descrito na tabela

Seq.	Descrição	Qnt.
<u>1</u>	Climatizador de ar: -Tipo: Evaporativo -Capacidade: 100 litros podendo ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água; -Potência: 210w; - Área de vazão: 30-60m²; *Recursos: -Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para outro; -Sistema evaporativo: tipo colmeia; -Controle de velocidade: 3 velocidades de ventilação; -Sistema corta fluxo: Desativa a bomba de água em caso de falta de água; -Uso de gelo: Gelo comum pode ser adicionado ao reservatório de água para gerar mais frescor;	10

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">-Diminuir no mínimo de 6 graus de temperatura ambiente;-Oscilação de no mínimo de 2 metros de fio;- Manual de instruções;-Peso entre 23 a 25kg;- Vazão cúbica de no mínimo de 5.500m³/de 30 A 60m²;- Sem controle remoto;-Cores: Neutras | |
|--|--|

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de climatizadores de ar, em razão da necessidade de proporcionar melhor conforto térmico e um ambiente mais agradável aos beneficiários das unidades: Centro de Idosos Sagrada Família, Centro de Idosos Vila Vida, Recepção Central Sede/OVG e Coordenação de Controle Patrimonial.

Salientamos que esta aquisição proporcionará um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades dos usuários e colaboradores.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido;

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), FGTS (Caixa) e trabalhista;

3.4 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado;

3.5 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação;

3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

3.8 Mercadoria deverá ser regulamentada.

3.9 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.10 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada

de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter;

4.2 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico e-mail, inscrição estadual e municipal;

4.3 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, informar a marca/fabricante do objeto;

4.4 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

4.5 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

4.6 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

4.7 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.8 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço.

4 - DAS AMOSTRAS

Apresentar portfólio com foto e características técnica do produto antes da entrega, podendo ser enviada via e-mail.

5 – DA ENTREGA

5.1 Objeto deverá ser entregue de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação da OVG, após o envio da Ordem de Compra, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos. Sendo o Horário de entrega: 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00; no endereço na Rua T 14 - número 249 – Setor Bueno – Goiânia-Go.

5.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e regularizados, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência e ou embalagem;

5.3 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 72 (setenta e duas) horas, da data da verificação da inconformidade e notificação da OVG.

5.5 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.6 A garantia do produto deverá ter o maior prazo possível, sendo no mínimo de 01 (um) ano. Tal período será contabilizado a partir da data de atesto da Nota Fiscal.

5.7 O objeto da aquisição será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente;

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7- DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista exigida na contratação.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

7.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.2 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4 Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

8.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase das propostas para apresentar amostras. Caso aprovada será contratada a empresa.

8.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

8.8 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO

9 - VIGÊNCIA

Imediata. Após a entrega total do objeto.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000016803585 e o código CRC **5ED62CDE**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058003490



SEI 000016803585